



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2025

A Estratégia 1.9 do Objetivo 1 do Anexo ao Projeto de Lei n° 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 1.9.: Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso ou que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o público-alvo da educação especial, com o objetivo de reduzir as desigualdades de aprendizagem e de proporcionar desenvolvimento integral das crianças.”

JUSTIFICAÇÃO

A priorização deve seguir critérios objetivos: vulnerabilidade socioeconômica, dificuldade de acesso e necessidades educacionais especiais. Incentivar a alocação de docentes experientes nesses contextos reduz desigualdades de aprendizagem sem criar recortes identitários. É política de mérito e justiça, alinhando experiência docente onde o impacto pedagógico é maior e mais urgente.

Apresentação: 23/10/2025 12:17:59.180 - PL261424
ESB 138/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

